PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.0000561/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 - SRP

CONTRATO N° 1183110/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GREGORIO BASTOS DE SOUSA (AUTO PEÇAS BASTOS), NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

O **MUNICÍPIO DE JUREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.585/0001-63, com sede situada na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Centro, Jurema/PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representada pela sua secretária a Sra. **LUCIENE DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF n.° 029.203.913-13 e do RG n°2.446.993 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de Jurema/PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **GREGORIO BASTOS DE SOUSA (AUTO PEÇAS BASTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.102.205/0002-69 e inscrição estadual n° 19.580.793-1, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato/PI, estabelecido na Rodovia BR 020, Km 55, 101, Primavera, aqui representada pelo Senhor **GREGORIO BASTOS DE SOUSA**, casado, empresário, inscrita no CPF/MF sob n° 451.513.343-87 e portador da cédula de identidade n° 1.146.310 SSP/PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 018/2025 - SRP e, ainda, mediante as seguintes Clausulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando- se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento contratual é a **AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE PEÇAS, ASSESSÓRIOS E MATERIAIS PARA**

VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI, conforme condições, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses, cuja execução se dará nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Instrumento Contratual vincula-se ao Processo Administrativo 001.0000561/2025, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do Objeto:

LOTE I – PEÇAS E MATERIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO) .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
CAMINHÃO IVECO COM BASCULHANTE TECTOR 260E28 - ANO 2013 - PLACA ODW-7012					
01	**ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	384,00	768,00
02	**ALGEMA MOLA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	284,00	568,00
03	**ALGEMA MOLA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	384,00	768,00
04	**ALTERNADOR PARA VEÍCULO** PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	01	2.341,00	2.341,00
05	**AMORTECEDOR DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	850,00	3.400,00
06	**BARRA DIREÇÃO CENTRAL** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	850,00	1.700,00
07	**BARRA DIREÇÃO LATERAL** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	685,00	1.370,00
08	**BASE RADIADOR INFERIOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	85,00	340,00
09	**BASE RADIADOR SUPERIOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	85,00	340,00
10	**BOMBA D'ÁGUA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	650,00	1.300,00
11	**BUCHA BARRA ESTABILIZADORA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	06	45,00	270,00
12	**BUCHA MOLA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	12	35,00	420,00
13	**BUCHA MOLA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	12	35,00	420,00
14	**CATRACA FREIO DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	08	485,00	3.880,00

15	**CATRACA FREIO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	08	485,00	3.880,00
16	**CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	384,00	768,00
17	**CILINDRO MESTRE EMBREAGEM** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	485,00	970,00
18	**CILINDRO MESTRE FREIO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	850,00	1.700,00
19	**COLMEIA RADIADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	2.846,00	5.692,00
20	**CONJUNTO COROA PINHÃO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	01	3.845,00	3.845,00
21	**CORREIA ALTERNADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	135,00	540,00
22	**COXIM CAMBIO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	384,00	1.536,00
23	**COXIM MOTOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	345,00	1.380,00
24	**CRUZETA CARDAN** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	285,00	1.140,00
25	**CUBO RODA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	850,00	1.700,00
26	**CUBO RODA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	850,00	1.700,00
27	**CUICA FREIO DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	685,00	2.740,00
28	**CUÍCA FREIO TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	685,00	2.740,00
29	**EMBREAGEM VISCOSA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	749,00	1.498,00
30	**GRAMPO MOLA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	65,00	260,00
31	**GRAMPO MOLA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	65,00	260,00
32	**HÉLICE RADIADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	344,00	688,00
33	**JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: JOGO	JGO	02	849,00	1.698,00
34	**JOGO LONA FREIO DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: JOGO	JGO	04	479,00	1.916,00

35	**JOGO LONA FREIO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: JOGO	JGO	04	479,00	1.916,00
36	**JOGO PALHETA PARA-BRISA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: JOGO	JGO	02	285,00	570,00
37	**KIT EMBREAGEM** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: KIT	KIT	02	5.642,00	11.284,00
38	**LUVA CARDAN** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	849,00	1.698,00
39	**MANGOTE RADIADOR INFERIOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	295,00	590,00
40	**MANGOTE RADIADOR SUPERIOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	275,00	550,00
41	**MOLA 2° VIRADA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	484,00	968,00
42	**MOLA 2° VIRADA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	579,00	1.158,00
43	**MOLA 3° VIRADA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	449,00	898,00
44	**MOLA 3° VIRADA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	549,00	1.098,00
45	**MOLA MESTRE DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	549,00	1.098,00
46	**MOLA MESTRE TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	649,00	1.298,00
47	**MOTOR PARTIDA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	01	1.845,00	1.845,00
48	**PARA-BRISA DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	1.947,00	3.894,00
49	**PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	45,00	90,00
50	**PARAFUSO CENTRO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	45,00	90,00
51	**PARAFUSO RODA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	16	35,00	560,00
52	**PARAFUSO RODA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	16	35,00	560,00
53	**PINO MOLA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	12	45,00	540,00
54	**PINO MOLA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	12	45,00	540,00

55	**PONTEIRA CARDAN** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	1.478,00	2.956,00
56	**RESERVATÓRIO D'AGUA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	479,00	958,00
57	**RETENTOR CAIXA DE MARCHA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	245,00	490,00
58	**RETENTOR PINHÃO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	145,00	290,00
59	**RETENTOR RODA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	165,00	660,00
60	**RETENTOR RODA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	165,00	660,00
61	**ROLAMENTO CARDAN** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	185,00	740,00
62	**ROLAMENTO LATERAL DA COROA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	344,00	688,00
63	**ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	384,00	768,00
64	**ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	485,00	970,00
65	**ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	584,00	2.336,00
66	**ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	484,00	1.936,00
67	**ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	484,00	1.936,00
68	**ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	494,00	1.976,00
69	**SAPATA FREIO DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	240,00	960,00
70	**SAPATA FREIO DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE PC 4 R$ 230,40 R$ 921,60	UND	04	240,00	960,00
71	**SEMI-EIXO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	824,00	1.648,00
72	**SUPORTE MOLA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	285,00	570,00
73	**SUPORTE MOLA TRASEIRA** PARA	UND	02	364,00	

	VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE				728,00
74	**TAMBOR FREIO DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	850,00	1.700,00
75	**TAMBOR FREIO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	850,00	1.700,00
76	**TAMPAS RESERVATÓRIO ÁGUA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	185,00	370,00
77	**TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	65,00	130,00
78	**TENSOR ALTERNADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	02	650,00	1.300,00
79	**TERMINAL DIREÇÃO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	245,00	980,00
80	**TRAVA ARANHA CUBO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 260E28, TIPO: UNIDADE	UND	04	45,00	180,00
CAMINHÃO MERCEDES BENZ TANQUE ASTRON 2729 K/36 - ANO 2013 - PLACA LWG-7770					
81	**ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	285,00	570,00
82	**ALGEMA MOLA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	245,00	490,00
83	**ALGEMA MOLA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	285,00	570,00
84	**ALTERNADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	01	2.248,00	2.248,00
85	**AMORTECEDOR DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	750,00	3.000,00
86	**BARRA DIREÇÃO CENTRAL** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	849,00	1.698,00
87	**BARRA DIREÇÃO LATERAL** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	684,00	1.368,00
88	**BASE RADIADOR INFERIOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	120,00	240,00
89	**BASE RADIADOR SUPERIOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO:ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	110,00	220,00
90	**BOMBA D'ÁGUA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	649,00	1.298,00
91	**BUCHA BARRA ESTABILIZADORA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	06	45,00	270,00
92	**BUCHA MOLA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	12	35,00	420,00

93	**BUCHA MOLA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO:ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	12	35,00	420,00
94	**CATRACA FREIO DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	08	484,00	3.872,00
95	**CATRACA FREIO TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	08	484,00	3.872,00
96	**CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	385,00	770,00
97	**CILINDRO MESTRE EMBREAGEM** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	484,00	968,00
98	**CILINDRO MESTRE FREIO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO:ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	849,00	1.698,00
99	**COLMEIA RADIADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	2.846,00	5.692,00
100	**CONJUNTO COROA PINHÃO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	01	3.445,00	3.445,00
101	**CORREIA ALTERNADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	135,00	540,00
102	**COXIM CAMBIO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	285,00	1.140,00
103	**COXIM MOTOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	295,00	1.180,00
104	**CRUZETA CARDAN** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	280,00	1.120,00
105	**CUBO RODA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	849,00	3.396,00
106	**CUBO RODA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	849,00	3.396,00
107	**CUICA FREIO DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	549,00	2.196,00
108	**CUÍCA FREIO TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	549,00	2.196,00
109	**EMBREAGEM VISCOSA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	748,00	1.496,00
110	**GRAMPO MOLA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	65,00	260,00
111	**GRAMPO MOLA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	65,00	260,00
112	**HÉLICE RADIADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	344,00	688,00

113	**JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: JOGO	JGO	02	849,00	1.698,00
114	**JOGO LONA FREIO DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: JOGO	JGO	04	479,00	1.916,00
115	**JOGO LONA FREIO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: JOGO	JGO	04	479,00	1.916,00
116	**JOGO PALHETA PARA-BRISA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: JOGO	JGO	02	284,00	568,00
117	**KIT EMBREAGEM** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: KIT	KIT	02	4.943,00	9.886,00
118	**LUVA CARDAN** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	849,00	1.698,00
119	**MANGOTE RADIADOR INFERIOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	295,00	590,00
120	**MANGOTE RADIADOR SUPERIOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	274,00	548,00
121	**MOLA 2° VIRADA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	484,00	968,00
122	**MOLA 2° VIRADA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	579,00	1.158,00
123	**MOLA 3° VIRADA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	450,00	900,00
124	**MOLA 3° VIRADA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	549,00	1.098,00
125	**MOLA MESTRE DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	549,00	1.098,00
126	**MOLA MESTRE TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	650,00	1.300,00
127	**MOTOR PARTIDA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	01	1.847,00	1.847,00
128	**PARA-BRISA DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	1.248,00	2.496,00
129	**PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	45,00	90,00
130	**PARAFUSO CENTRO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	45,00	90,00
131	**PARAFUSO RODA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	16	35,00	560,00
132	**PARAFUSO RODA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO :ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	16	35,00	560,00

133	**PINO MOLA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	12	45,00	540,00
134	**PINO MOLA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	12	45,00	540,00
135	**PONTEIRA CARDAN** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	880,00	1.760,00
136	**RESERVATÓRIO D'AGUA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	480,00	960,00
137	**RETENTOR PINHÃO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	145,00	290,00
138	**RETENTOR RODA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	165,00	660,00
139	**RETENTOR RODA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	165,00	660,00
140	**ROLAMENTO CARDAN** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	185,00	740,00
141	**ROLAMENTO LATERAL DA COROA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	280,00	560,00
142	**ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	320,00	640,00
143	**ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	344,00	688,00
144	**ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	325,00	1.300,00
145	**ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	364,00	1.456,00
146	**ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	385,00	1.540,00
147	**ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	424,00	1.696,00
148	**SAPATA FREIO DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	08	239,00	1.912,00
149	**SAPATA FREIO TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	08	239,00	1.912,00
150	**SEMI-EIXO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	823,00	1.646,00
151	**SUPORTE MOLA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	285,00	570,00
152	**SUPORTE MOLA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	264,00	528,00

153	**TAMBOR FREIO DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	849,00	1.698,00
154	**TAMBOR FREIO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	849,00	1.698,00
155	**TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	65,00	130,00
156	**TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	185,00	370,00
157	**TENSOR ALTERNADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	02	650,00	1.300,00
158	**TERMINAL DIREÇÃO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	244,00	976,00
159	**TRAVA ARANHA CUBO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: ATRON 2729 K/36, TIPO: UNIDADE	UND	04	45,00	180,00
CAMINHÃO FORD/CARGO 816 S - ANO 2018 - PLACA QRV-3570					
160	**ABRAÇADEIRA FILTRO AR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	75,00	300,00
161	**ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	445,00	890,00
162	**AMORTECEDOR DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	744,00	2.976,00
163	**AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	320,00	640,00
164	**BARRA DIREÇÃO CENTRAL** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	964,00	1.928,00
165	**BARRA DIREÇÃO LATERAL** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	838,00	1.676,00
166	**BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	364,00	728,00
167	**BOMBA D'ÁGUA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO:FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	963,00	1.926,00
168	**BUCHA BARRA ESTABILIZADORA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	94,00	376,00
169	**CATRACA FREIO DIANTEIRA L/D** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	660,00	1.320,00
170	**CATRACA FREIO DIANTEIRA L/E** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	660,00	1.320,00
171	**CATRACA FREIO TRASEIRO L/D** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	660,00	1.320,00
172	**CATRACA FREIO TRASEIRO L/E** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD	UND	02	660,00	1.320,00

	CARGO 816, TIPO: UNIDADE				
173	**COLMEIA RADIADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	2.148,00	4.296,00
174	**CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	370,00	740,00
175	**CORREIA ALTERNADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	210,00	840,00
176	**COXIM CAMBIO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	434,00	868,00
177	**COXIM MOTOR DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	319,00	638,00
178	**COXIM MOTOR TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	364,00	728,00
179	**CRUZETA CARDAN** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	325,00	1.300,00
180	**CUBO RODA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	849,00	1.698,00
181	**CUBO RODA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	908,00	1.816,00
182	**CUÍCA FREIO DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	604,00	1.208,00
183	**CUÍCA FREIO TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	604,00	1.208,00
184	**EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	280,00	560,00
185	**ESTATOR ALTERNADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO:FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	625,00	1.250,00
186	**HÉLICE RADIADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	364,00	728,00
187	**INDUZIDO MOTOR PARTIDA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	624,00	1.248,00
188	**JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: JOGO	JGO	02	75,00	150,00
189	**JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: JOGO	JGO	02	969,00	1.938,00
190	**JOGO LONAS FREIO DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: JOGO	JGO	04	429,00	1.716,00
191	**JOGO LONAS FREIO TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: JOGO	JGO	04	474,00	1.896,00
192	**JOGO PALHETA PARA-BRISA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD	JGO	02	255,00	510,00

	CARGO 816, TIPO: JOGO				
193	**KIT EMBREAGEM** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: KIT	KIT	02	4.369,00	8.738,00
194	**LUVA CARDAN** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	964,00	1.928,00
195	**MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	364,00	728,00
196	**MANGOTE RADIADOR INFERIOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	309,00	618,00
197	**MANGOTE RADIADOR SUPERIOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	319,00	638,00
198	**MOLA 2° VIRADA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	544,00	1.088,00
199	**MOLA 2° VIRADA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	549,00	1.098,00
200	**MOLA 3° VIRADA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	524,00	1.048,00
201	**MOLA 3° VIRADA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	234,00	468,00
202	**MOLA MESTRE DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	620,00	1.240,00
203	**MOLA MESTRE TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	620,00	1.240,00
204	**PARA-BRISA DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO:FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	2.346,00	4.692,00
205	**PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	50,00	200,00
206	**PARAFUSO CENTRO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	50,00	200,00
207	**POLIA VISCOSA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	964,00	1.928,00
208	**PONTEIRA CARDAN** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	964,00	1.928,00
209	**REGULADOR ALTERNADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	310,00	620,00
210	**RETENTOR RODA DIANTEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	135,00	540,00
211	**RETENTOR RODA TRASEIRA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	155,00	620,00
212	**ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO:	UND	02	45,00	90,00

	FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE				
213	**ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	65,00	130,00
214	**ROLAMENTO CARDAN** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	250,00	500,00
215	**ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	280,00	1.120,00
216	**ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	325,00	1.300,00
217	**ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	365,00	1.460,00
218	**ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	390,00	1.560,00
219	**ROTOR ALTERNADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	740,00	1.480,00
220	**SEMI-EIXO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	969,00	1.938,00
221	**SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	210,00	420,00
222	**TAMBOR FREIO DIANTEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	1.350,00	2.700,00
223	**TAMBOR FREIO TRASEIRO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	1.349,00	2.698,00
224	**TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	50,00	100,00
225	**TAMPA TANQUE DE COMBUSTÍVEL** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	284,00	568,00
226	**TENSOR ALTERNADOR** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	964,00	1.928,00
227	**TERMINAL DIREÇÃO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	04	285,00	1.140,00
228	**TRAVA ARANHA CUBO** PARA VEÍCULO PESADO, APLICAÇÃO: FORD CARGO 816, TIPO: UNIDADE	UND	02	50,00	100,00
	TOTAL GERAL				**314.151,00**

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor global da contratação é de **R$ 314.151,00 (trezentos e quatorze mil cento e cinquenta e um reais).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.03.00 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04.122.0004.2006.0000 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DE ADM. E PLANEJAMENTO E FINANÇAS	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
500	02.11.00 – SECRET MUNIC DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0004.2053.0000 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV. PUBLICOS	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.1 **CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, ***que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias***, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

5.1.1 O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.1.2 O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

5.2 O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em

débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.4 O **FORNECEDOR** deverá apresentar a secretaria demandante, para fins de recebimento das faturas mensais, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, estadual, municipal, FGTS e CNDT).

5.5 O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA.**

5.6 Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

6.1 DO PRAZO:

6.1.1 O fornecimento dos itens contratados se dará de forma parcelada, através de atendimento imediato, mediante apresentação de requisição de fornecimento (nota ou recibo personalizado com a logomarca da licitante Contratada) devidamente assinada pelo titular da Secretaria requerente.

6.1.2 Os produtos não condizentes com validade, especificações solicitadas, adulterados com produtos não autorizados pelos órgãos normalizadores e fiscalizadores, quanto ao seu uso será devolvido para que seja realizada a troca em até 03 (três) dias, por 1 (um) outro com as especificações corretas e de ótima qualidade.

6.1.3 Todos os gastos decorrentes da troca e ou danos causados nos veículos ou maquinas decorrentes do uso dos produtos de más qualidades serão pagos pela CONTRATADA.

6.2 O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

6.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

6.2.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

6.2.3 O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,

sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

6.2.4 Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

6.2.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

6.2.6 A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

6.3 **GARANTIA DO OBJETO**

6.3.1 Prazo real de validade da contratada para o objeto adjudicado será em conformidade com as normas de qualidade.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As regras para concessão do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

8.1 O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.2 Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

8.3 Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas

previstas no Termo de Referência, anexo do **Edital.**

CLAUSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

10.3 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

10.4 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.5 As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3 Indenizações e multas.
12.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.
12.6 O CONTRATANTE poderá ainda:
12.6.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
12.6.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:
a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

16.1 O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

18.2 **A CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer Clausulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

18.3 As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, Clausulas e condições, por si e seus sucessores.

18.4 As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, Clausulas e condições, por si e seus sucessores.

18.5 Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

18.6 A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLAUSULA DECIMA NONA – DO FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Caracol, Estado de Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Jurema - Piauí, 31 de Outubro de 2025.

_____

LUCIENE DA SILVA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

_____

GREGORIO BASTOS DE SOUSA

GREGORIO BASTOS DE SOUSA (AUTO PEÇAS BASTOS)

TESTEMUNHA:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE